Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.619 /

"CRIA O CARGO DE VICE-DIRETOR NO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, com suporte nos artigos 13 e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 2.392, de 13 de janeiro de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Atendendo à conveniência dos serviços, fica criado o cargo de Vice-Diretor Técnico no Colégio Municipal de Poços de Caldas, a ser preenchido por livre contraração do Chefe do Executivo, através da Secretaria da Educação e Cultura do Município, obedecendo às disposições do art. 11, da Lei nº 2.392, de 13 de janeiro de 1976.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 089 DE 12/2/1976.